



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



LEI Nº 330 de 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Belmiro Braga para
o exercício financeiro de 2008.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Do Orçamento do Município

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.121.941,00 (sete milhões, cento e vinte e um mil e novecentos e quarenta e um reais), para o exercício financeiro de 2008, sendo R\$ 4.605.788,00 (quatro milhões, seiscentos e cinco mil e setecentos e oitenta e oito reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 2.516.153,00 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e três reais), do Orçamento Seguridade Social.

Capítulo II

Do Orçamento da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura Municipal estima a receita em R\$ 6.725.829,00 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais) e fixa a despesa em R\$ 319.860,00 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e sessenta reais) para a Câmara Municipal e em R\$ 6.405.969,00 (seis milhões, quatrocentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais) para a Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

099
CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

§ 1º A receita da Prefeitura é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	192.551,00
1.3. Receita Patrimonial	21.835,00
1.6. Receita de Serviços	10.259,00
1.7. Transferências Correntes	6.546.067,00
1.9. Outras Receitas Correntes	9.391,00
Soma	6.780.103,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	900.000,00
Soma	900.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do F.U.N.D.E.B.	-954.274,00
Total da Receita Estimada	6.725.829,00

§ 2º A despesa da Prefeitura e da Câmara Municipal é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Belmiro Braga	
01.01. Câmara Municipal	319.860,00
Soma	319.860,00
2. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga	
02.01. Gabinete e Secretaria	492.427,00
02.02. Serviços de Finanças e Contabilidade	643.921,00
02.03. Serviço de Educação	1.602.944,00
02.03.00 Serviço de Educação	279.616,00
02.03.01 Educação	1.323.328,00
02.04. Serviço de Habitação, Obras e Urbanismo	872.937,00
02.05. Serviço de Saúde	1.729.142,00

Adriade



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

100
CÂMARA MUNICIPAL
BELMIRO BRAGA

02.05.00 Serviço de Saúde	65.070,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.664.072,00
02.06. Serviço de Assistência Social	276.244,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	89.008,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	187.236,00
02.07. Serviços de Estradas e Rodagens	652.200,00
02.08. Serviço de Agropecuária	136.154,00
Soma	6.405.969,00
Total da Despesa Fixada	6.725.829,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	319.860,00
04 Administração	828.139,00
08 Assistência Social	276.244,00
09 Previdência Social	199.895,00
10 Saúde	1.729.142,00
12 Educação	1.323.328,00
13 Cultura	183.604,00
15 Urbanismo	478.101,00
16 Habitação	100.000,00
17 Saneamento	255.348,00
20 Agricultura	136.154,00
24 Comunicações	13.488,00
26 Transporte	652.200,00
27 Desporto e Lazer	96.012,00
28 Encargos Especiais	134.314,00
Total da Despesa Fixada	6.725.829,00

Blade



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.207.047,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.292.427,00
Soma	5.499.474,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.171.205,00
4.6. Amortização da Dívida	55.150,00
Soma	1.226.355,00
Total da Despesa Fixada	6.725.829,00

Capítulo III

Do Orçamento do Fundo de Previdência

Art. 3º O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 396.112,00 (trezentos e noventa e seis mil, cento e doze reais).

§ 1º A receita do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.2. Receita de Contribuições	75.725,00
1.3. Receita Patrimonial	205.836,00
1.7. Transferências Correntes	114.466,00
1.9. Outras Receitas Correntes	85,00
Soma	396.112,00
Total da Receita Estimada	396.112,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br



§ 2º A despesa do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Funcional

04. Administração	65.240,00
09. Previdência Social	330.872,00
Total da Despesa Fixada	396.112,00

b. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.3. Outras Despesas Correntes	392.732,00
Soma	392.732,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.380,00
Soma	3.380,00
Total da Despesa Fixada	396.112,00

Capítulo IV Disposições Finais

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@yahoo.com.br

103
CÂMARA MUNICIPAL
DE BELMIRO BRAGA

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Belmiro Braga, 27 de dezembro de 2007.

Prefeita Municipal

Sonia Maria Carvalho de Andrade
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 723.299.838-53